CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXII - N° 6.644

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 17, 18 e 19 de Fevereiro de 2024

Antonio Carolino sugere criação de mais um circuito carnavalesco

"É um debate já iniciado na Câmara de Vereadores desde o ano passado, uma solicitação que vem do povo", afirma o vereador

Fotos: Assessoria do vereador







Carolino (Podemos) é autor do Projeto de Indicação nº 47/2023, que sugere um novo circuito de Carnaval na Orla, entre os bairros da Boca do Rio e Patamares. No projeto ele nomeia o circuito de Moraes Moreira, em homenagem ao cantor, compositor e puxador de trio baiano.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Campanha CMS Solidária contempla mais uma instituição social

Centro de Convivência Irmã Dulce dos Pobres foi beneficiado no mês de fevereiro

Fotos: Reginaldo Ipê



Mais uma etapa da Campanha CMS Solidária foi realizada pelos servidores da Câmara Municipal de Salvador. Desta vez, os itens arrecadados foram entregues, no dia 6 de fevereiro, ao Centro de Convivência Irmã Dulce dos Pobres.

Lançada na semana que antecedeu o Natal, a iniciativa reforça a importância da solidariedade entre os servidores efetivos e comissionados, que se unem para doar itens de primeira necessidade a instituições sem fins lucrativos que desenvolvem trabalho social em prol da população em vulnerabilidade na região do Centro Histórico.

"Nessa edição da Campanha CMS Solidária, direcionamos as doações arrecadas para o Centro de Convivência Irmã Dulce dos Pobres. A casa desenvolve um trabalho de acolhimento às pessoas em situação de rua e uso abusivo de substâncias tóxicas, com ênfase na abordagem à saúde mental através da realização de grupos de convivência e realização do trabalho de referenciamento desta população para os serviços no Sistema Único de Saúde", disse a assistente social e supervisora de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida da Câmara.

Com a colaboração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara, foi possível realizar doação de 252 unidades de garrafas de água (200ml); 74 unidades de sabonetes; 31 caixas de creme dental; 26 pacotes de absorventes; 120 unidades de fio dental; 34 camisas; 2 calças jeans; 2 pentes de cabelo; 4 unidades de escovas de dente; 1 desodorante; e 5 unidades de produtos de cabelo.

"Nesta ação, cumprimos o importante papel de engajar os servidores da CMS no ato de solidariedade para atender às demandas sociais do território onde trabalhamos", disse a assistente social.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A campanha é liderada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), por meio da Supervisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida (SASQV) e com o apoio da Diretoria-geral e Presidência. A SGP destacou a importância destas ações solidárias, que não apenas atendem às necessidades imediatas daqueles em situação de vulnerabilidade, mas também fortalecem o espírito de comunidade e a responsabilidade social entre nossos servidores.

A secretária de Gestão de Pessoas, Tatiana Jucá, expressou sua gratidão a todos que participaram e contribuíram para o sucesso da campanha, reiterando o compromisso da SGP em fomentar iniciativas similares no futuro: "Essas ações refletem o que há de melhor em nós, a capacidade de compartilhar e cuidar daqueles em necessidade".

A campanha CMS Solidária continuará comprometida com a promoção da solidariedade e do bem-estar social na comunidade em que a Câmara Municipal de Salvador está inserida. "Contamos com o apoio contínuo de todos nas futuras edições da campanha. Juntos, somos mais fortes", completou.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

"Carnaval de Salvador pede mais um circuito oficial", diz Carolino

Vereador diz que Boca do Rio já recepciona o maior Carnaval dos bairros da cidade

Fotos: Assessoria do vereador



Os números oficiais do Carnaval 2024 evidenciam que Salvador comporta mais um circuito oficial para folia. Essa é a avaliação do vereador Antonio Carolino (Podemos) sobre a maior festa popular do mundo.

"É um debate já iniciado na Câmara de Vereadores desde o ano passado, uma solicitação que vem do povo e se implantado beneficiará a todos", afirma o vereador, autor do Projeto de Indicação nº 47/2023.

Além de sugerir a Orla entre os bairros da Boca do Rio e Patamares como endereço oficial da folia, o projeto homenageia o cantor, compositor e puxador de trio Moraes Moreira.

O vereador comenta que, pela primeira vez na história de todos os carnavais, alguns portais da festa tiveram que ser fechados por conta de superlotação, precisamente no circuito Barra-Ondina e no Pelourinho. "Números oficiais dão conta, inclusive, que 11 milhões de foliões estiveram nos circuitos oficiais e nos carnavais dos bairros da cidade nos 6 dias de folia este ano", comenta Carolino.

"E justamente para evitar a saturação da maior festa a céu aberto do planeta é que novas alternativas devem ser pensadas e colocadas em prática já, para ontem", continua.



O vereador diz que é preciso "criar novos eixos de desenvolvimento que tragam ainda mais turistas internos e externos, patrocinadores, artistas e fôlego ao principal evento do ano de Salvador, o Carnaval, nos mantendo na vanguarda e definitivamente como a capital da alegria do Brasil".

"Outra indicação que o endereço para este novo circuito deve ser a orla entre os bairros da Boca do Rio/Patamares é o fato do estrondoso sucesso do Carnaval do bairro da Boca do Rio cujo endereço este ano foi Parque dos Ventos, bem próximo do Centro de Convenções de Salvador", avalia o vereador.



"É imperativo intensificar a celebração nas nossas comunidades, diz Carolino

Segundo o vereador, é nesses locais que a alegria se manifesta de forma autêntica e ancestral

O vereador Antonio Carolino (Podemos) afirma que "descentralizar o Carnaval significa, de fato, ampliar e valorizar ainda mais essa festa". Atualmente, existem celebrações alternativas, como o Palco do Rock em Piatã, além de vilas infantis e o Carnaval nos bairros de Cajazeiras, Periperi, Itapuã, Liberdade, Boca do Rio, Plataforma e Pau de Lima.

"Em diálogo com o Conselho Municipal do Carnaval de Salvador (Comcar) e as forças vivas do Carnaval, proporemos novos e necessários circuitos nos bairros da cidade, priorizando sempre os artistas locais e assegurando o máximo de humanidade e solidariedade aos ambulantes do município", disse o vereador.

Carolino entende que "é imperativo intensificar ainda mais a celebração nas nossas comunidades, especialmente nas áreas periféricas. É nesses locais que a alegria se manifesta de forma autêntica, ancestral e se irradia para os quatro cantos da capital afro do Brasil".

CÂMARA MUNICIPAL

3ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PATRIOTA	02′
4	PT	04′
5	PMN	02′
6	CIDADANIA	02′
7	PP	07′
8	UNIÃO	07′
9	AVANTE	02′
10	Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)	07′
11	PSC	02′
12	PV	02′
13	PODE	05′
14	PSDB	02′
15	REPUBLICANOS	05′

ORDEM DO DIA

VETO Nº 26/23.....Veto parcial incidente sobre o artigo 64 do Projeto de Lei nº 308/2023. (Institui o Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias – RENOVA CENTRO, o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para desenvolvimento de novos Polos Logísticos, o Programa de Pagamento Incentivado - PPI, o Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária, o Programa de Incentivo à Cooperativa de Trabalhadores de Materiais Recicláveis, altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências. – Autoria: Executivo Municipal).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador. 15 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 10/2023

Dispõe sobre a criação do programa Voluntários pela Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Este projeto de lei institui o programa "Voluntários pela Educação" no âmbito municipal.

Art. 2º O programa tem como objetivo a atuação de estudantes de pedagogia ou que estejam cursando licenciatura, independente da área do conhecimento, ministrando aulas de reforço aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º A permanência de no mínimo 3 meses desses voluntários nas atividades poderá servir de critério de desempate para concursos públicos, voltados para área da educação, na esfera municipal, além de assegurar certificado com carga horária extracurricular.

Art. 4º Para a garantia da sua fiel execução, esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei "Voluntários pela Educação" visa melhorar a qualidade da educação na rede pública municipal de ensino. A presença de estudantes de pedagogia ou de estudantes que estejam regularmente matriculados no curso de licenciatura, independentemente da área de conhecimento, ministrando aulas de reforço, pode contribuir significativamente para o desempenho acadêmico dos alunos.

A experiência prática adquirida pelos voluntários pode ser extremamente valiosa para o seu desenvolvimento profissional, além de permitir que a permanência no programa sirva como critério de desempate em concursos públicos municipais, incentivando a participação no programa e reconhecendo e valorizando o serviço voluntário.

Acreditamos que este projeto de lei possa trazer benefícios significativos para os alunos, para os voluntários e para a comunidade como um todo.

Desse modo, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº11/ 2024

Institui o primeiro domingo após a lavagem do Bonfim como o Dia Municipal dos Presentes dos Pescadores de Amaralina da Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o primeiro domingo após a Lavagem do Bonfim como o Dia Municipal dos Presentes dos Pescadores de Amaralina da Cidade de Salvador.
Art. 2º. Esta Lei deverá ser divulgada e afixada nos meios de comunicação da prefeitura, nas administrações regionais, escolas municipais, espaços esportivos da rede municipal, unidades de saúde e outras repartições públicas do Município de Salvador.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2024.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A festa Presentes dos Pescadores de Amaralina é uma tradição que perdura há 50 anos. A festividade do presente de Amaralina surge como uma expressão cultural e religiosa, enraizada na história da comunidade de pescadores da colônia Z1.

O início da tradição remonta à década de 70, quando a construção de um emissário submarino no Largo da Mariquita, no Rio Vermelho, desencadeou a realocação da colônia de pesca do bairro. Nesse contexto, os pescadores se dividiram, parte migrando para o Largo de Santana e outra se alojando em Amaralina, dando origem à colônia Z1.

A festa do presente de Amaralina foi concebida pelos "trabalhadores do mar" como uma manifestação paralela à Festa de Iemanjá, escolhendo o primeiro domingo após a lavagem do Bonfim como a data emblemática. A celebração, que ganhou proeminência entre o final dos anos setenta e meados dos anos 90, é aguardada com grande expectativa na comunidade.

Ao longo dos anos, a festividade transformou-se em um evento que transcende o sagrado e o profano, amalgamando elementos culturais, religiosos e sociais. A movimentação da região da praia, com palcos, barracas de bebidas e comidas, reflete a vitalidade dessa tradição.

Com um legado de mais de 50 anos, o Presentes dos Pescadores de Amaralina representa um patrimônio cultural e uma expressão identitária significativa para a comunidade local.

Este projeto de lei visa reconhecer oficialmente essa tradição, garantindo seu respeito e preservação como parte integrante do patrimônio cultural imaterial da região, contribuindo

para a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento do senso de pertencimento da comunidade.

Desta forma, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 22 de janeiro de 2024.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 12/ 2024

Determina a instalação de temporizador nos equipamentos de sinalização semafórica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

DECRETA:

Art. 1° - Os equipamentos de sinalização semafórica instalados no Município deverão possuir, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, temporizador que informe aos condutores o tempo restante para a mudança do sinal luminoso.

Parágrafo único. Os locais de instalação, o período de tempo e as demais especificações técnicas serão estabelecidos conforme regulamentação técnica.

Art. 2° O temporizador descrito no caput do Art. 1° deverá contar o tempo de forma decrescente o período estipulado para a travessia dos veículos e dos pedestres.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor após a da data de sua publicação.

Salvador, 02 de fevereiro de 2024

Ver. Isnard Araújo
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A fiscalização por meio eletrônico tem contribuído muito com os órgãos de trânsito para o cumprimento das normas constantes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Contudo, a fiscalização feita pelos aparelhos que detectam o avanço de sinal tem ocasionado efeitos contrários ao imaginado quando se elaborou o CTB, pois quando ocorre a mudança de sinal luminoso para o amarelo em semáforos com esse aparelho, não são poucos os condutores que freiam bruscamente para não receber a pesada multa tipificada no art. 208 do Código, sendo que esse ato instintivo geralmente causa acidentes, provocando danos materiais e, o que é pior, danos físicos, não só nos envolvidos no acidente, mas também nos pedestres que se encontram nas proximidades.

A incidência desse tipo de acidente poderia ser reduzida com a instalação de semáforos com temporizadores, aptos a informar, com precisão, o tempo restante para a mudança de sinal, pois dariam condições para o condutor decidir, com certa antecedência, se pode prosseguir ou deve parar, além do fato de que, como os temporizadores existentes no mercado não possuem tamanho reduzido, os condutores ainda teriam a vantagem de enxergá-los, de longe.

Os aparelhos detectores de avanço de sinal geralmente são colocados após se levar em conta algumas características do local, como, por exemplo, o volume de tráfego de veículos e pedestres, a velocidade média dos veículos e o número de acidentes, o que significa que eles se encontram em locais de potencial risco, após estudos efetuados pelo órgão Executivo de Trânsito; dessa maneira, o uso concomitante de temporizadores só iria contribuir para aumentar a segurança de condutores e pedestres nesses locais.

Salvador, 02 de fevereiro de 2024

Ver. Isnard Araújo
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 13 / 2024

Torna obrigatório a reserva de vaga para pessoas em situação de rua em empresas, indústrias e comércios de grande porte que tenham sede ou filiais nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art.1º. Torna obrigatório a contratação de pessoas em situação de rua em empresas, indústrias e comércios de grande porte que tenham sede e filiais nesta capital.

Paragrafo Único. Entende-se por empresa de grande porte, empresas que tenham o faturamento anual Superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 2º. O quantitativo de reserva de vagas é de 1 (uma) vaga para cada 100 (cem) vagas do quadro de funcionários em cada filial ou sede desta capital.

Art. 3º. As pessoas que serão alcançadas por estes programa obrigatoriamente deverão estar ou ter passado nos últimos 6 (seis) meses ao Centro POP, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, da Prefeitura de Salvador.

Art. 4º. O Acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de preenchimentos das vagas deste programa será de incumbência da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE

Salvador, 02 de fevereiro de 2024.

IREUDA SILVA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

As pessoas em situação de rua enfrentam uma série de desafios ao tentar retornar ao trabalho e à vida normal. A falta de um lugar seguro para viver é muitas vezes um obstáculo significativo. A instabilidade habitacional torna difícil manter uma rotina consistente e estabelecer as condições necessárias para se dedicar ao trabalho.

Pessoas em situação de rua muitas vezes têm acesso limitado a recursos essenciais, como alimentação, água, higiene pessoal e serviços de saúde. Isso pode afetar negativamente a saúde física e mental, dificultando o retorno ao trabalho.

Para além dos limitações físicas e financeiras enfrentam também desafios significativos de saúde mental e física, que podem ser agravados pela falta de acesso a cuidados médicos adequados. Essas barreiras podem dificultar a realização de tarefas diárias e a busca por emprego.

Para enfrentar esses desafios, é crucial uma abordagem integrada que inclua moradia estável, acesso a serviços sociais, cuidados de saúde mental e física, programas de capacitação profissional e ações para combater o estigma social. Deste modo afim de diminuir os impactos causados nas pessoas em situação de rua nestes termos, rogo aos (as) meus(minhas) pares, pela aprovação do Projeto de Lei em destaque.

Salvador, 02 de fevereiro de 2024.

IREUDA SILVA
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 14 /2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas particulares por aplicativo disponibilizarem Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) por meio telefônico, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º As empresas particulares por aplicativos tais como Uber, IFOOD, 99 e congêneres, ficam obrigadas a disponibilizarem Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) por meio telefônico.

Parágrafo único. O atendimento telefônico de que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 2º As empresas particulares por aplicativos ficam obrigadas a manterem o número de telefone, em local de fácil visualização em seu sítio eletrônico e no aplicativo.

Art. 3º Durante todo o uso do serviço, as empresas deverão disponibilizar link direto de reclamação e/ou sugestão sobre qualquer acontecimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

Os aplicativos particulares de serviços de entrega e/ou transporte são tendência mundial como forma alternativa e/ou comodidade, em razão das dificuldades de mobilidade urbana e/ou de disponibilidade de tempo, enfrentadas diariamente pelos cidadãos.

Contudo, o direito brasileiro prevê o princípio do protecionismo do consumidor como norteador das relações de consumo, considerando o evidente desequilíbrio de forças existentes nessas relações.

Conquanto se mostrem como inovadora alternativa, esses aplicativos e suas diversas nomenclaturas atuais preservam uma característica de atendimento exclusivamente virtual.

Não obstante a modernidade do serviço, o consumidor precisa ter os seus pleitos atendidos, e muitas vezes, dados à emergência da situação a comunicação por e-mail e/ou outros meios eletrônicos são insatisfatórias e acabam por violar as normas consumeristas, se fazendo necessária a disponibilização de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) por meio telefônico, que deverá ser disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Assim como as empresas dispõem de normas para a sua própria proteção, inclusive na punição ao cancelamento de serviços, é necessário que o usuário disponha de igual tratamento.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10 /2024

Considerando o alto índice de violência que os trabalhadores rodoviários sofrem em seu dia a dia no exercício de suas funções, atuando como um profissional do setor de serviços que exerce seu trabalho na maior parte do tempo "extramuros" da empresa, isto é, nas ruas, estes profissionais têm contato direto com um público imprevisível, logo exposto a qualquer tipo de violência urbana.

Considerando a proteção individual deste trabalho, inclusive contra ações de vândalos que por motivos banais acabam apedrejando o veículo, colocando assim em risco a vida do motorista ou cobrador, pois o objeto é lançado em sua direção, logo, por conta desse ato de violência, apresento a esta venerada casa este projeto de indicação.

Considerando que atos de vandalismo, acompanhado de apedrejamento ao transporte público da cidade de Salvador são cada vez mais corriqueiros, e por isso, urge por parte do poder público apresentação de medidas de proteção e combate a este ato de violência.

Considerando que esta proposta de indicação vem solicitar ao executivo municipal a realização de um estudo de viabilidade técnica para que sejam instaladas, em todos os ônibus e micro-ônibus do sistema de transporte público do município, grade de proteção ou película de proteção nas janelas localizadas do lado dos motoristas e cobradores, com objetivo de resguardar a segurança e saúde dos rodoviários em serviço.

Considerando que no caso específico, quando tratamos de indivíduos e da preservação da vida, existe a necessidade de se pensar além de somente cumprir normas técnicas, e observarmos se, nesse aspecto, estamos cumprindo também a função da Administração Pública de zelar pelo bem da coletividade, sendo imprescindível a busca por parte do

Poder Público, de mecanismos que impossibilitem ou dificultem acidentes e atos violentos contra o trabalhador.

Considerando que a indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador, peço aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de indicação por esta egrégia casa legislativa com certa urgência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica Ao Exmo. Sr. Prefeito que determine, através do órgão competente, a realização de estudos de viabilidade técnica para que sejam instaladas, em todos os ônibus e micro-ônibus do sistema de transporte público do município, grade de proteção ou película de proteção nas janelas localizadas do lado dos motoristas e cobradores, com objetivo de resguardar a segurança e saúde dos rodoviários em serviço.

Salvador, 31 de janeiro de 2024

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11 / 2024

Considerando a necessidade de instituir no Município de Salvador treinamento e capacitação para os Profissionais da Educação e de Saúde a fim de que estes possam identificar sinais de abusos moral, físico, sexual e exploração sexual infantil, bem como auxiliar na divulgação dos canais oficiais de denúncia;

Considerando a sanção da Lei Federal 14.811/2024, que "Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis n.º 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)";

Considerando que tal medida se justifica porque são os profissionais destas duas áreas que muitas vezes podem observar sinais de abuso e auxiliar as crianças e adolescentes que frequentemente, por medo ou desinformação, continuam enredados num ciclo vicioso de abusos sem encontrar canais ou pessoas que possam lhes auxiliar;

Considerando que o recém-criado Centro de Formação Emília Ferreiro, dedicado à capacitação dos educadores e outros profissionais que atuam na rede municipal de educação pode ser aproveitado para o oferecimento dos mencionados treinamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para criação de treinamentos e capacitações direcionados a profissionais de educação e saúde a fim de que estes possam identificar sinais de abusos moral, físico, sexual e exploração sexual infantil, bem como auxiliar na divulgação dos canais oficiais de denúncia.

Salvador, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 12 / 2024

Considerando que Futevôlei e Beach Tennis são esportes que tem ganhado cada vez mais adeptos em nossa cidade, sendo praticados tanto de forma recreativa quanto competitiva;

Considerando que a instituição de um campeonato municipal oficial incentivará a prática do esporte, promoverá a saúde e o bem-estar dos cidadãos, além de contribuir para o turismo e a economia local;

Considerando que os movimentos exercidos em uma partida de Beach Tênis e Futevôlei por exemplo, ajudam no trabalho e formação de músculos mais fortes e a prática regular é essencial para a vitalidade do corpo;

Considerando que os cardiologistas recomendam atividade física como uma forma de prevenir futuras doenças no coração e que se exercitar na areia é uma forma saudável de fortalecer e melhorar o sistema cardiovascular;

Considerando que as quadras para esportes na areia podem ser encontradas em diversos bairros da cidade, como Vale das Pedrinhas, Imbuí, Marotinho, Cajazeiras, Cabula, região do Subúrbio e também nas praças Segredos de Itapuã, em Piatã, e Dodô e Osmar na Ribeira, além de outras localidades;

Considerando que a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer tem competência para articular junto à Federação Baiana de Futevôlei e à Federação Baiana de Beach Tennis, a elaboração, coordenação e execução de Campeonato Municipal de Futevôlei e Beach Tennis, com previsão de prêmio monetário aos candidatos que obtiverem maior pontuação no cômputo geral e ficarem no 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, realize o estudo de viabilidade técnica para a criação do Campeonato Municipal de Futevôlei e Beach Tennis, na Cidade de Salvador.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13 / 2024

Considerando a existência de uma demanda muito alta em busca de cadeira de rodas, banho, andadores, bengalas e equipamentos afins no Município de Salvador;

Considerando que na maioria das vezes, munícipes e organizações sociais de Salvador, possuem esses objetos disponíveis, porém, necessitando de alguns consertos e manutenção;

Considerando que a manutenção da cadeira de rodas é fundamental para garantir a segurança, o conforto e a durabilidade do equipamento, além de proporcionar a liberdade de movimentos para pessoas com deficiência física com qualidade e autonomia;

Considerando que a manutenção da cadeira de rodas deve ser realizada por um profissional qualificado e que alguns cuidados de manutenção periódica também podem preservar a saúde do equipamento, além de evitar acidentes;

Considerando que a cadeira de rodas é um objeto indispensável para pessoas que apresentam dificuldade de locomoção;

Considerando que principalmente pessoas com deficiência, idosos e munícipes que sofreram acidentes necessitam desses equipamentos, e eventualmente enfrentem dificuldade financeira para adquirir um novo, como também encontrar algum disponível de forma gratuita;

Considerando que a criação de um centro de manutenção para conserto desses objetos poderá atender a essa demanda, proporcionando uma melhor qualidade de vida para esses munícipes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para a criação de um centro de manutenção e conserto de cadeira de rodas, cadeira de banho, andadores bengalas e equipamentos afins.

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 14 / 2024

Considerando a rica tradição cultural da Bahia, onde o teatro se destaca como uma expressão vibrante e a arte como um potencial transformador, capaz de educar, inspirar e unir comunidades;

Considerando a importância crucial do teatro como um recurso de aprendizado e integração, oferecendo um ambiente propício para a manifestação de ideias e emoções, além de ser um espelho da sociedade, refletindo suas alegrias, tristezas, conflitos e conquistas;

Considerando a necessidade de valorizar e promover a cultura local, bem como formar novos artistas;

Considerando os benefícios econômicos e sociais que um festival de teatro a céu aberto pode trazer para a cidade de Salvador, incluindo o aumento do turismo, a geração de empregos e o melhor aproveitamento de espaços públicos;

Considerando que Salvador conta com um anfiteatro localizado no recém revitalizado parque Joventino Silva, popularmente conhecido como Parque da Cidade, e que é um espaço que já recebe programações artísticas como shows e peças teatrais;

Considerando que o Teatro Baiano é marcado por uma história diversificada, emociona, gera reflexões, risos, provoca mudanças e, principalmente, expressa a beleza de uma cultura rica;

Considerando o grande e consolidado quantitativo de companhias de teatro da Bahia, como o BANDO DE TEATRO OLODUM, a CIA BAIANA DE PATIFARIA, a CIA CUCA DE TEATRO, a CABRIOLA CIA DE TEATRO, a ARTE SINTONIA COMPANHIA DE TEATRO entre outras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para a criação do Festival Municipal de Teatro a Céu Aberto, a ser realizado anualmente, com o objetivo de celebrar e promover a arte teatral na cidade de Salvador.

Salvador, 31 de janeiro de 2024.

MARCELO MAIA
VEREADOR

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de Auxílio Alimentação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
20.547	Glaucia Maria Belem Farias	2/2024

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**02/2024**
PROCESSO Nº	1.649/2023
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 14/2023
FORNECEDOR REGISTRADO:	**Três Corações Alimentos S/A**
CNPJ Nº	63.310.411/0001-01
PARECER JURÍDICO Nº	462/2023
OBJETO:	Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante, leite em pó integral, achocolatado e chás) ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador – Item único: Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R$ 68.952,00 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo, e poderá ser prorrogado, por igual período.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.605/2023
DATA DA ASSINATURA:	16 de fevereiro de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Romero Novaes Martins de Albuquerque – Representante do Fornecedor Registrado Danísio Costa Lima Barbosa – Representante do Fornecedor Registrado Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 17 de Fevereiro de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.